

GRUPO RODOVIÁRIA DA TEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DE 2024

(alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC

Outubro de 2024

1. OBJECTIVO

O presente relatório intercalar visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Rodoviária do Tejo e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade do Grupo Rodoviária do Tejo, avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Rodoviária do Tejo foi aprovado em janeiro de 2024 e integra os seguintes elementos:

- 1) O **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que do Grupo Rodoviária do Tejo se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco elevado, decorrentes da atividade do Grupo Rodoviária do Tejo.

- 2) O **CÓDIGO DE CONDUTA**;
- 3) O **CANAL DE DENÚNCIA INTERNO** <https://www.rodotejo.integrityline.com/> através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 30 de setembro de 2022.
- 4) Um **PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA** destinado a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O Programa de formação interno, foi definido e implementado, tendo a formação iniciado em 4 de março de 2024. A formação decorre em formato e-learning, tendo abrangido todo o plano de cumprimento normativo.



- 5) A implementação de **PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO** que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;
- 6) A designação de um **RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)**, que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal, Carmen Maria de Oliveira Batista.
- 7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo encontram-se devidamente divulgados interna e externamente através dos sites das empresas do Grupo Rodoviária do Tejo, <https://www.rodotejo.pt/>, <https://www.rodoviariadolis.pt/> e <https://rodoviaridooeste.pt/>.

3. CONCLUSÕES

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados.

Não foram identificadas situações de risco elevado, decorrentes da atividade do Grupo Rodoviária do Tejo, pelo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores é assegurada através dos sites das empresas do Grupo Rodoviária do Tejo, <https://www.rodotejo.pt/>, <https://www.rodoviariadolis.pt/> e <https://rodoviaridooeste.pt/>.